



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 840

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	3
Retificação de Ato Oficial	7
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato / Convênio	7
Secretaria Municipal de Planejamento	7
Outros Atos	7
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	8
Atos Administrativos	8
Editais de notificação	8
Secretaria Municipal da Educação	9
Atos Administrativos	9
Despacho Decisório	9
Secretaria Municipal da Administração	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Secretaria Municipal da Fazenda	14
Editais	14
Edital de Convocação	14
Edital de Notificação	15
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
PODER LEGISLATIVO	17
Atos Legislativos	17
Pauta das Sessões	17
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº. 6 358, de 7 de março de 2019

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, e nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.860.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2019 no valor de R\$.860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.451.0023.1017 Recapeamento 1006

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 210.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

26.782.0032.2075 Manutenção das Atividades do Trânsito 1389

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 650.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.



Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### LEI Nº. 6 359, de 7 de março de 2019

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, e nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.100.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2019 no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

26.782.0032.2075 Manutenção das Atividades do Trânsito 1399

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 100.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### LEI Nº. 6 360, de 7 de março de 2019

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295 de 06 de novembro de 2018 e nº 6.296 de 06 de novembro de 2018, abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 6.295 de 06 de novembro de 2018, para o período de 2018 a 2021 e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos V e VI da Lei 6.296 de 06 de novembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

17.512.0047.2.109 - 078

Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 500.000,00

Art. 4º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I na importância de R\$ 240.000,00 e de acordo com o inciso II na importância de R\$ 260.000,00 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### LEI Nº. 6 361, de 7 de março de 2019

*(Dispõe sobre denominação de AVENIDA FRANCISCO DE AMO ARANDA e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,



## SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA FRANCISCO DE AMO ARANDA, a faixa de terras, parte integrante da Matrícula nº 55.241 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, situada na Estrada Vicinal Ângelo Commar, no trecho compreendido entre os Km 1 + 327 metros e 1 + 876 metros, nesta cidade, ficando denominado AVENIDA PANSANI o atual trecho da Rua Francisco de Amo Aranda, localizado entre a Rua Palmira Zampieri Cestari e a Avenida Antônio Morettin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos após cento e oitenta dias da sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.27/2019, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

## LEI Nº. 6 362, de 7 de março de 2019

*(Dispõe sobre denominação de Rua Clarisse Valdambri Ferrarez)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CLARISSA VALDAMBRINI FERRAREZ, a atual Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Parque Residencial Ferrarez, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 59512, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.19/2019, do vereador Daniel David.

## Decretos

### DECRETO Nº. 11 109, de 6 de março de 2019

*(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Fazenda Diogo Mendes Vicentini, a partir de 11 de março de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica concedido ao Secretário Municipal da Fazenda Diogo Mendes Vicentini, RG n.º 4.112.462, CPF n.º 234.463.158-53, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 11 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019.

Art. 2º. Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, Miguel Maturana Filho, RG n.º 7.804.066, CPF n.º 784.811.718-91, Secretário Municipal da Administração, no período de 11 a 25 de março de 2019, por motivo de férias do titular Diogo Mendes Vicentini, sem prejuízo do exercício das funções de Secretário Municipal da Administração, ficando autorizado a assinar cheques e empenhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 110, de 6 de março de 2019

*(Designa Simone Patrícia de Oliveira Silva para responder pelo Expediente da Divisão de Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal da Cidade por motivo de férias da titular Mariele Cristina Bianchini)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal da Cidade, a servidora pública municipal Simone Patrícia de Oliveira Silva, RG n.º 25.183.013-5, CPF n.º 264.391.268-30, no período de 11 a 25 de março de 2019, por motivo de férias da titular Mariele Cristina Bianchini, RG n.º 42.021.042-8, CPF n.º 353.011.858-37, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Controle de Frequência de Pessoal da Secretaria Municipal da Cidade.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 111, de 6 de março de 2019

*(Designa Marcilene Raymundo para responder pelo Expediente da Divisão de Proteção Social do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Silvia Maria Gomes)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Proteção Social do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Marcilene Raymundo, RG n.º 29.465.851-8, CPF n.º 277.311.108-77, no período de 11 a 25 de março de 2019, por motivo de férias da titular Silvia Maria Gomes, RG n.º 26.741.153-4, CPF n.º 202.773.148-28.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 112, de 6 de março de 2019

*(Designa Lucas Mantovani Brunhara para responder pelo Expediente da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Ivone Justino Borges Giacomini)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da

Educação, Lucas Mantovani Brunhara, RG n.º 47.382.682-3 CPF n.º 332.735.338-70, no período de 11 a 25 de março de 2019, por motivo de férias da titular Ivone Justino Borges Giacomini, RG n.º 12.743.987, CPF n.º 223.577.018-54, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 115, de 7 de março de 2019

*(Nomeia Márcia Cristina da Silva e Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Márcia Cristina da Silva e Silva, RG n.º 267.374 SSP/MS, CPF n.º 293.624.071-91, Técnico em Educação VI - Cursos Livres - Expressão Corporal, a partir de 8 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 116, de 7 de março de 2019

*(Designa Túria Cristina Figueira para responder pelo Expediente do Departamento de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por motivo de férias da titular Aline Élide Grandizoli)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito



do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Túria Cristina Figueira, RG n.º 16.215.585, CPF n.º 109.473.328-80, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019, por motivo de férias da titular Aline Élide Grandizoli, RG n.º 25.183.030-5, CPF n.º 247.112.568-90, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Programas Recreativos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 117, de 7 de março de 2019

*(Designa Fernanda Gonçalves dos Reis Santos para responder pelo Expediente do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Daiani Biliazzi Santos de Lima)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Fernanda Gonçalves dos Reis Santos, RG n.º 35.193.734-1, CPF n.º 301.965.188-30, no período de 11 a 25 de março de 2019, por motivo de férias da titular Daiani Biliazzi Santos de Lima, RG n.º 40.978.035-2, CPF n.º 322.220.408-09, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamentário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 118, de 7 de março de 2019

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.860.000,00, autorizado pela Lei nº. 6358, de 07 de março de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2019, no valor de R\$.860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.451.0023.1017 Recapeamento 1006

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 210.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

26.782.0032.2075 Manutenção das Atividades do Trânsito 1389

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 650.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 119, de 7 de março de 2019

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.100.000,00, autorizado pela Lei nº. 6359, de 07 de março de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso



de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2019, no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

26.782.0032.2075 Manutenção das Atividades do Trânsito 1399

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº 11 120, de 7 de março de 2019**

*(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00, autorizado pela Lei 6.360 de 07 de março de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

17.512.0047.2.109 – 078

Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 500.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar

autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II na importância de R\$ 240.000,00 e de acordo com o inciso II na importância de R\$ 260.000,00 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.295, de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.296 de 06 de novembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. artigo 21 da Lei 6.296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

(Decreto n.º 11.120, de 7 de março de 2019) 2

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº. 11 121, de 7 de março de 2019**

*(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora pública municipal Sidineia Belmiro de Paula de Souza, Agente Operacional I - Serviços Gerais)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente, a servidora pública municipal Sidineia Belmiro de Paula de Souza, RG n.º 26.347.927-4, CPF nº 121.625.428-11, Agente Operacional I - Serviços Gerais, para exercer função diversa de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



## DECRETO Nº. 11 122, de 7 de março de 2019

*(Designa os membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 11.108, de 06 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho com a finalidade de proceder as avaliações especiais para fins de estágio probatório, a que se referem a Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 e a Lei Complementar nº 243, de 22 de agosto de 2013, que será composta pelos seguintes membros:

I – Aline da Silveira Thiago, RG. nº 32.824.049-7 e CPF. nº 288.694.638-93; que será a Presidente;

II – Tássia Gélio Coleta Nossa, RG. Nº 42.901.806-X e CPF. nº 339.195.328-48; e

III – Danille Costa de Araújo, RG. nº 32.628.344-4 e CPF nº 372.832.388-83.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Retificação de Ato Oficial

## DECRETO Nº. 11 108, de 06 de março de 2019

*(Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório a que se refere o art. 8º da Lei Complementar nº. 243, de 22 de agosto de 2013)*

**No § 3º do art. 3º onde se le:**

‘§ 3º. As avaliações especiais de desempenho serão aplicadas dentro do período de estágio probatório observado o disposto no § 2º da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, e o estágio probatório será considerado concluído após a realização das 3 (três) avaliações especiais de desempenho.’

**Leia-se:**

“§ 3º. As avaliações especiais de desempenho serão aplicadas dentro do período de estágio probatório observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, e o estágio probatório será considerado concluído após a realização das 3 (três) avaliações especiais de desempenho.”

(retificado por ter saído com incorreção)

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato / Convênio

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 021/2019

Processo nº 036/2019 -

Pregão Presencial nº 024/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo nº. 036/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de sessões de Equoterapia para pacientes de Ações Judiciais, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Nayara Nasso de Souza Dutra, Chefe do Departamento de Gerência Assistencial, CPF nº 166.158.378-46.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 022/2019

Processo nº 037/2019 -

Pregão Presencial nº 025/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 025/2019 - Processo nº. 037/2019, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente (internação), durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Nayara Nasso de Souza Dutra, Chefe do Departamento de Gerência Assistencial, CPF nº 166.158.378-46.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 7 de março de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Planejamento

### Outros Atos

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação dos ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 18 de março de 2019,



a partir das 08h00, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, no Loteamento Patrimônio Velho, visando à aprovação das medidas mitigadoras dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CELLA a ser implantado no imóvel com área de 500,00m<sup>2</sup>, e área construída 489,23m<sup>2</sup>, localizado na Rua Paraná s/nº, no Loteamento Patrimônio Velho, Cadastro Municipal NO.11.09.15.05, objeto da matrícula nº 30.846, do Serviço de Registro de Imóveis local.

- CONDOMÍNIO VERTICAL RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL COM 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADES a ser implantado no imóvel com área de 9.388,98m<sup>2</sup>, Cadastro Municipal SE.12.07.13.03 localizado na Estrada Primo Furlani – (antiga Estrada Municipal VTG – 371), objeto da matrícula nº 67.900, do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba, a documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3.815, Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso a informações.

Votuporanga, 01 de março de 2019.

TÁSSIA GÉLIO COLETA NOSSA

Secretária Municipal de Planejamento (em substituição)

## Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### 272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 07/03/2019

Hora: 13:17:21

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos ( CTB art 282, § 1º ).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FXC2878	R8500094651	11/01/2019	745-5 0
CIC6502	R8500094702	13/01/2019	745-5 0
FHF8304	R8500095175	14/01/2019	745-5 0
GIV9011	R8500095159	14/01/2019	745-5 0
CNK5437	R8500095261	15/01/2019	746-3 0
HEO3325	R8500094784	15/01/2019	745-5 0
DLT2942	R8500095374	16/01/2019	745-5 0

CQN4551	R8500094727	16/01/2019	745-5 0
KFQ3588	R8500095406	17/01/2019	745-5 0
FNG4342	R8500095386	17/01/2019	745-5 0
CGC2442	R8500094801	17/01/2019	745-5 0
CDS2939	R8500095414	17/01/2019	745-5 0
JXZ7792	R8500095447	18/01/2019	745-5 0
FIQ3907	R8500095487	18/01/2019	745-5 0
EWW8390	R8500095465	18/01/2019	746-3 0
GFV7686	R8500094848	19/01/2019	745-5 0
FTQ7539	R8500094994	19/01/2019	746-3 0
NWL0387	V90037868	19/01/2019	736-6 2
FPP2270	R8500094980	19/01/2019	745-5 0
FBC6898	V90039444	19/01/2019	763-3 2
EKI3782	R8500095520	19/01/2019	745-5 0
FCJ3860	R8500095598	20/01/2019	745-5 0
DUC0133	R8500095603	20/01/2019	745-5 0
BQA5954	R8500095642	21/01/2019	745-5 0
FBJ1682	V90039936	21/01/2019	583-5 0
DLT3007	R8500094933	23/01/2019	746-3 0
HEO3325	R8500094932	23/01/2019	745-5 0
JZK2866	R8500095743	23/01/2019	745-5 0
GDP6585	R8500095073	23/01/2019	746-3 0
CDS3937	R8500094950	24/01/2019	745-5 0
CVG7964	R8500095784	24/01/2019	745-5 0
EWC1383	R8500094954	24/01/2019	745-5 0
DOV9222	R8500095836	25/01/2019	745-5 0
DFQ1339	R8500095818	25/01/2019	745-5 0
DOV4998	R8500095850	25/01/2019	746-3 0
FHF7448	V90040764	26/01/2019	736-6 2
KFQ3588	R8500096020	28/01/2019	745-5 0
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CHA7739	R8500096065	29/01/2019	746-3 0
HLA1771	V90041356	29/01/2019	763-3 2
CDS3010	R8500096157	30/01/2019	745-5 0
ETJ9534	R8500096126	30/01/2019	746-3 0
FAB2123	R8500096252	01/02/2019	746-3 0

#### 272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 07/03/2019

Hora: 13:19:26

-Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos ( CTB art 282, § 1º ).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
MEQ5670	V90035985	20/09/2018	554-1 1	195,23
EYS4833	V90032733	26/09/2018	736-6 2	130,16



DAK6088	R8500091573	11/10/2018	745-5 0	130,16
BZE9877	R8500091880	20/10/2018	745-5 0	130,16
OXN6608	R8500092081	25/10/2018	745-5 0	130,16
BTJ9906	R8500092098	25/10/2018	745-5 0	130,16
DTJ5351	R8500092171	27/10/2018	745-5 0	130,16
DIJ8066	R8500092270	29/10/2018	745-5 0	130,16
DIJ8066	R8500092277	29/10/2018	745-5 0	130,16
OOJ1164	R8500092312	31/10/2018	745-5 0	130,16
DIJ8066	R8500092509	05/11/2018	747-1 0	880,41
DGN4521	R8500092613	09/11/2018	745-5 0	130,16
FMD4642	R8500092692	11/11/2018	745-5 0	130,16
DIJ8066	R8500092723	12/11/2018	746-3 0	195,23
DXP4525	V90033991	12/11/2018	763-3 1	293,47
AXS4769	R8500092783	14/11/2018	745-5 0	130,16
EIU4715	R8500092854	16/11/2018	745-5 0	130,16
FFR7613	V90038997	17/11/2018	763-3 2	293,47
FBO0884	R8500092903	17/11/2018	745-5 0	130,16
CWJ6208	V90038442	19/11/2018	554-1 2	195,23
EAC0765	V90040051	21/11/2018	605-0 1	293,47
EDG6462	V90030135	21/11/2018	545-2 6	195,23
EAQ1475	R8500093016	21/11/2018	745-5 0	130,16
DGQ7615	R8500093050	22/11/2018	745-5 0	130,16
CBU2387	R8500093086	24/11/2018	745-5 0	130,16
FCR9908	R8500093095	24/11/2018	745-5 0	130,16
ECM2512	R8500093151	26/11/2018	745-5 0	130,16
DPV7195	R8500093230	01/12/2018	747-1 0	880,41
DPV7195	R8500093219	01/12/2018	747-1 0	880,41
CDG2132	R8500093262	02/12/2018	745-5 0	130,16
FNA9985	R8500093268	02/12/2018	745-5 0	130,16
CXB1311	V90039671	04/12/2018	763-3 2	293,47
PVD4016	V90039864	04/12/2018	605-0 2	293,47
ESV6682	R8500093443	07/12/2018	745-5 0	130,16
OLS8411	R8500093482	08/12/2018	745-5 0	130,16
DQQ1880	V90040451	10/12/2018	736-6 2	130,16
BIC3199	V90040062	11/12/2018	604-1 1	195,23
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EAD7752	V90040353	12/12/2018	736-6 2	130,16
BPT4560	R8500093719	13/12/2018	745-5 0	130,16
BMG9350	R8500093765	14/12/2018	745-5 0	130,16
EDX1386	V90030139	16/12/2018	554-1 1	195,23
FCJ3860	R8500093867	18/12/2018	745-5 0	130,16
FLW3160	N820011853	01/02/2019	500-2 0	293,47
KEN3858	N820011844	01/02/2019	500-2 0	130,16
FBC6648	N820011846	01/02/2019	500-2 0	650,8
FCL1400	N820011847	01/02/2019	500-2 0	195,23
ENJ3517	N820011851	01/02/2019	500-2 0	130,16
HLA1771	N820011850	01/02/2019	500-2 0	195,23
AYJ3329	N820011848	01/02/2019	500-2 0	130,16
ENJ3517	N820011852	01/02/2019	500-2 0	260,32
CLV0543	N820011881	12/02/2019	500-2 0	195,23

## Secretaria Municipal da Educação

### Atos Administrativos

### Despacho Decisório

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 01/03/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 048/2019 – ADRIANA VIEIRA CAVALARI – RG. 33.423.823-7 – PEB I Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 01/03/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 049/2019 – CLEIDE DE OLIVEIRA GARCIA – RG. 24.231.695-5 – PEB I Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto de Educação Básica Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/03/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 057/2019 – DELURDES PELONIA FIORENTINO MENEZES RG. 8.678.262-9 – Aposentada conforme Parágrafo do Artigo 4º da Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e parágrafo único do Artigo 1º do decreto nº 85.845 de 26/03/81 pela Previdência Social por Tempo de Contribuição e PEB I - Efetiva no CEM Deputado Narciso Pieroni – Secretaria Municipal de Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.



Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 01/03/2019. O Secretário Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 051/2019: DENIZART VIDIGAL BARUFE – RG. 29.962.955-7 – PEB II (Inglês) Efetivo no CEM “Prof.ª Maria Martins e Lourenço” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga/SP e PEB II no “Colégio Objetivo – Escola Sistema Inteligente de Aprendizagem” em Iturama MG.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 01/03/2018. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 046/2019 – IRACI GOMES SILVEIRA – RG. 16.215.904-3 – PEB I Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e PEB I CLT no CEM “Professora Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 01/03/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 47/2019 – ISABEL DE CASSIA MARCELINO DA SILVA – RG. 16.395.028-3 – PEB I CLT Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e PEB I CLT no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 26/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 045/2019: MARCIA ROSA CAVALCANTI – RG. 27.330.260-7 - PEB Estatutário no CEMEI “Luiza Giacomini” Secretaria Municipal de Votuporanga – SP e PEB I no CEMEI “Sebastião Aparecido Stroppa” em

Fernandópolis - SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 26/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 44/2019 – NELCI APARECIDA ALVES STOPPA – RG. 9.484.362 – PEB II SQC-II-QM Aposentada - Secretaria de Estado da Educação, PEB I Aposentada - Secretaria Municipal da Educação – Votuporanga SP e PEB I CLT no CEM “Prof.ª Maria Izabel Martins de Oliveira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 01/03/2019. O Secretário Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 053/2019: PRISCILA SOARES PEROCO – RG. 44.598.851-4 - PEB II (Ciências Biológicas) Estatutário no CEM “Prof. Orozimbo Furtado Filho” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Ciências Biológicas) CLT no SESI - Serviço Social da Indústria” em Fernandópolis/SP e Colégio Objetivo de Fernandópolis/SP (Sociedade Educação e Atitude LTDA) – autorização Portaria D.R.E. de Fernandópolis de 27/10/2011 publicada em 28/10/2011.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 01/03/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 052/2019: RENAN MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA – RG. 47.912.740-2 - PEB II (Ciências) Estatutário no “CEM Professor Orozimbo Furtado Filho” Município de Votuporanga/SP e PEB II (Ciências) SQC-II-QM - Estatutário na Escola Municipal “José Serafim da Silva” Município de Tanabi/SP - Secretaria Municipal de Educação e Cultura D.E. José Bonifácio/SP.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA



EDUCAÇÃO, de 01/03/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 050/2019: ROSANGELA APARECIDA DA COSTA GARCIA – RG: 41.363.783-9 – PEB I Estatutário no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II D.I. Efetiva na E.E. “Sebastião Almeida Oliveira” em Votuporanga - SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de 07/03/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 055/2019: ADRIANA FERREIRA COSTA GALLETTI – RG. 23.148.144-5 – PEB I Estatutário no CEMEI “Benedita Alves de Oliveira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I CLT – Contrato no CEM “Prof Orozimbo do Carmo Ferreira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/03/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATODECISÓRIO nº: 056/2019 – MARAREGINAMARIANO DA ROCHA – RG. 32.415.057-X – PEB I Estatutário no CEM “Anita Lievana de Camargo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto Estatutária no CEM “Anita Lievana de Camargo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**Secretaria Municipal da  
Administração**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 26/03/2019, ou seja, até o dia 26/03/2020, reajustando o valor do aluguel mensal para R\$ 4.600,00, totalizando o valor global de R\$ 55.200,00.

Dispensa de Licitação: 006/2018 - Processo nº 067/2018. Assinatura: 07 de março de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2019.

**SEC CIDADE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: TEREZINHA JESUS DE OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 21/03/2019, ou seja, até o dia 21/03/2020, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 1.500,00, totalizando o valor global de R\$ 18.000,00.

Dispensa de Licitação: 005/2018 - Processo nº 059/2018. Assinatura: 07 de março de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2019.

**SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: LUIZ ANTONIO DA SILVA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 30/03/2019, ou seja, até o dia 30/06/2019, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 550,00, totalizando o valor global de R\$ 1.650,00.

Dispensa de Licitação: 014/2017 - Processo nº 070/2017. Assinatura: 07 de março de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2019.

**SEC OBRAS - TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 016/2019 - Processo nº 026/2019, para Aquisição de Luminárias Pública de Led para o Centro de Eventos Helder Henrique Galera, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 07/03/2019.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADO o inteiro teor da Concorrência Nº 001/2019 - Processo nº 035/2019, para A contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Público, para defesa dos interesses do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA e da Autarquia Municipal SAEV AMBIENTAL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 07/03/2019.

**SEC ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PROCESSO Nº 069/2019**

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis diversos para as Secretaria Municipal de Educação (CEM Neyde Tonanni Maranhão), Secretaria Municipal de



Administração e Secretaria Municipal de Obras (CPVA). Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 22 de março de 2019 (22/03/2019), às 09h00 (nove horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

**MIGUEL MATURANA FILHO** - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2019.



**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JAIR GUEDES URBANIZAÇÃO.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 22.875,00, conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.010.034	M²	750	Contratação de empresa para serviços de mão de obra para assentamento de pisos tipo mosaico português (petit pave) em praças e locais públicos.	R\$ 30,50	R\$ 22.875,00

Pregão Presencial nº 020/2018 - Processo nº 026/2018. Assinatura: 07 de março de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2019.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BRUNO DACAL LOPES 44776937883.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos mini ploter e ploter e papel sulfite em bobina para Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.004.896	UND	10	Cartucho de tinta color Cyan C4911A 69ml	HP	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
02	02	001.004.897	UND	10	Cartucho de tinta color magenta C4912A 69ml	HP	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
03	03	001.004.011	UND	04	Cartucho de tinta Color - Magenta C4837A - HP	HP	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
04	04	001.004.898	UND	10	Cartucho de tinta yellow C4913A 69ml	HP	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
05	05	001.005.134	UND	05	Cartucho de tinta Yellow C4838A, 28ml.	HP	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
06	06	001.004.918	UND	14	Cartucho de tinta Black C4844a - 69ml	HP	R\$ 342,00	R\$ 4.788,00
10	10	001.005.052	UND	12	Cartucho de tinta para impressora Ploter HP Designjet T120, novo, referencia CZ 133A, cor Preta, 80ml.	HP	R\$ 395,00	R\$ 4.740,00
11	11	001.005.089	UND	04	Cartucho de tinta para impressora HP Designjet 111R, cor black, 69 ml, CH 565 A.	HP	R\$ 487,00	R\$ 1.948,00
12	12	001.005.017	UND	04	Cartucho de impressão para ploter, cor azul, referência C4836A.	HP	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
14	14	001.052.406	RL	20	Papel sulfite em bobina (rolo), tamanho 61cm x 50m, gramatura 90g/m2, para impressora Ploter modelo HP Designjet 111.	OFFSET	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

Pregão Presencial nº 020/2019 - Processo nº 031/2019. Valor Global: R\$ 27.636,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 07 de março de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2019.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA POR DO SOL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de sessões de Equoterapia para pacientes de Ações Judiciais, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	060.001.551	SER	240	Sessões de Equoterapia.	R\$ 113,00	R\$ 27.120,00

Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo nº 036/2019. Valor Global: R\$ 27.120,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 07 de março de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2019.



## Secretaria Municipal da Fazenda

### Editais

### Edital de Convocação

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### Convocação/Intimação

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais do Município, nomeados pelo Decreto n.º 9.692/2017, de 17 de abril de 2017, para comparecerem à 2ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo e apresentar seus relatórios. Os processos devem ser retirados em audiência.

Ficam intimados o requerente e/ou seu representante legal do julgamento dos processos abaixo.

#### PAUTA DE JULGAMENTO:

- LOCAL: Secretaria Municipal da Cidade-PROCON (auditório)

Rua São Paulo, 3.741 (próximo ao Paço Municipal).

- DATA: 12/03/2019 (Terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

#### PAUTA PARA JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo	Data	Recorrente	Relator
15580/2018	27/09/2018	Banco Losango S/A Banco Múltiplo	Wagner Hashimoto
18424/2018	29/11/2018	Raquel Souza Balduino Ferreira	Wagner Hashimoto
18673/2018	05/12/2018	Pedro Forner Júnior	Sérgio Geromello
18774/2018	06/12/2018	Renaldo Martins	Wagner Hashimoto
19058/2018	12/12/2018	R.M. Debiazzi Empreend. Imob. De Vat. SPE Ltda	Maurilo Morais
537/2019	14/01/2019	Alcides Santos	Wagner Hashimoto
538/2018	14/01/2019	Alcides Santos	Maurilo Morais
539/2019	14/01/2019	Alcides Santos	Maurilo Morais
540/2019	14/01/2019	Alcides Santos	Sérgio Geromello
541/2019	14/01/2019	Alcides Santos	Sérgio Geromello
542/2019	14/01/2019	Alcides Santos	Maurilo Morais
543/2019	14/01/2019	Alcides Santos	Sérgio Geromello
1046/2019	21/01/2019	Maria Aparecida Bortoluzzi Sversut	Maurilo Morais
1873/2019	01/02/2019	Antonio Alberto de Freitas	Wagner Hashimoto

Votuporanga/SP, 08 de março de 2.019.

GIULLIANO IVO BATISTA RAMOS

Presidente da Junta de Recursos Fiscais



## Edital de Notificação



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - VOTUPORANGA - SP**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 08 de Março de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
RITA MARQUES ALVES	039.777.031-61	7245/00001/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SANDRA REGINA LAMANA KANSO	Matrícula: 00008621
Cargo: Chefe do Depart. da Receita Tributária	Assinatura:

Data de afixação: 08/03/2019

Data de desafixação: 23/03/2019



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA N.º 1380/2019

*Designa o servidor ALDO TAKAO OKOTI para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ALDO TAKAO OKOTI, Diretor de Departamento de Engenharia, portador do RG nº 9.926.854 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 002.627.928-26, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 06/2019, referente a Concorrência nº 04/2018 – Processo nº 74/2018, para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem de equipamentos para captação de água em poço profundo do Poço Sudeste, composto de motor elétrico, bombeador, caixa de rolamento, cabeçote, eixos, colunas, arandelas, com mão de obra, materiais e equipamentos, conforme descrição a seguir e memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, nas normas do presente Edital e de acordo com as Normas Técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de Fevereiro de 2019.

Votuporanga, SP, 01 de Março de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019 – PROCESSO Nº 18/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 7.000 (sete mil) bobinas para impressão de contas de água para o período de 12 meses,

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 21 de março de 2019, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, de 07 a 21 de março de 2019, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 07 de março de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 44/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: MAP.S.T MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

OBJETO : Prorrogação de Prazo pelo período de 05 de fevereiro de 2019 a 08 de abril de 2019, para contratação de empresa para elaborar novo LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, incluso as avaliações quantitativas dos agentes químicos conforme FISPQ enviadas, para todas as unidades da Saev Ambiental.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de fevereiro de 2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2018 – Processo nº 79/2018.

Votuporanga, 07 de Março de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 02 - CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: CARVALHO E GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO : Prorrogação do prazo no período de 15 de fevereiro de 2019 a 18 de abril de 2019, para Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de galerias de águas pluviais nos seguintes locais: Rua Adélia Pansani Megiani, Condomínio Vila Portal 11, com Longitude: - 49.959193º e Latitude: - 20,408233º, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos, valor de R\$ 12.308,87 (Doze mil trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos em anexo, no município de Votuporanga, Rodovia Vicinal Ângelo Commar, com Longitude: - 49.985935º e Latitude: - 20.369286º, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos, exceto tubos de concreto, valor de R\$ 177.151,84 (Cento e setenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos em anexo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2019

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2018 – Processo nº 39/2018.

Votuporanga, 07 de março de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 02 - CONTRATO Nº 40/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: MPAPALARDI ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

OBJETO : Prorrogação do contrato pelo período de 14 de março de 2019 a 15 de abril de 2019, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de depósito em alvenaria com cobertura metálica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha, memoriais descritivo/cálculo e cronograma físico-financeiro em anexo, A obra será executada no sistema Sul da SAEV Ambiental, rua Pernambuco, nº 1808, com Latitude: -20.436539°, Longitude: -49.970780°, no município de Votuporanga.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de fevereiro de 2019

MODALIDADE: Convite nº 02/2018 – Processo nº 54/2018. Votuporanga, 07 de março de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

HOMOLOGO o Lote 01 no valor de R\$ 1.777,30 (um mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) à empresa WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP; o Lote 02 no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais) à empresa SPA – INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. – EPP; o Lote 03 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) à empresa SPA – INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. – EPP; o Lote 04 no valor de R\$ 1.209,13 (um mil e duzentos e nove reais e treze centavos) à empresa PROLIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; o Lote 05 no valor de R\$ 1.043,44 (um mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) à empresa LUCAS E MENDES; o Lote 06 no valor de R\$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais) à empresa R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, cujo valor global do presente Pregão Presencial é de R\$ 11.061,87 (onze mil e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Votuporanga, 06 de março de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
Presidente da Câmara Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

### PROCESSO INTERNO Nº 14/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO o Lote 01 no valor de R\$ 1.777,30 (um mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) à empresa WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP; o Lote 02 no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais) à empresa SPA – INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. – EPP; o Lote 03 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) à empresa SPA – INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. – EPP; o Lote 04 no valor de R\$ 1.209,13 (um mil e duzentos e nove reais e treze centavos) à empresa PROLIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; o Lote 05 no valor de R\$ 1.043,44 (um mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) à empresa LUCAS E MENDES; o Lote 06 no valor de R\$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais) à empresa R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, cujo valor global do presente Pregão Presencial é de R\$ 11.061,87 (onze mil e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Votuporanga, 01 de março de 2019.

FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA  
Pregoeira

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Pauta das Sessões

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### 17ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO

#### 7ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 11/03/2019

#### PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1. Projeto de Lei Nº 39/2019 - 28/02/2019

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.295, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, E Nº 6.296, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de março de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

#### PROCESSO INTERNO Nº 14/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos de higiene, limpeza e acessórios de copa e cozinha, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br